

António da Silva Costa, NIF — 134920201, Endereço: Rua Professor João Gomes Resende, 544, Cimo de Vila Nogueira do Cravo, 3720-000 Oliveira de Azeméis e Célia Oliveira Ferreira Alves, NIF 175995028, Endereço: Rua Professor João Gomes Resende, 544, Cimo de Vila, 3720-000 Nogueira do Cravo, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Novembro de 2011. — O Juiz de Direito (em regime de estágio), *Dr. Manuel Nunes Branco Coelho*. — O Oficial de Justiça, *José Luís Gonçalves Pereira*.

305402062

Anúncio n.º 18695/2011**Processo n.º 1448/11.0TBOAZ-B — Prestação de contas administrador (CIRE)**

Insolvente: Manuel Rui Cristino Cabral e outra
Credores: Francisco Fernandes de Oliveira e outros.

A Dra. Carla Maria Marques Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Manuel Rui Cristino Cabral, estado civil: Casado, NIF 187867151; e Carla Maria Sousa de Oliveira, Casada, NIF 197976727, ambos com endereço: Rua D. Claudina Brandão, n.º 138, R/c Dt.º, Cucujães, 3720-000 Oliveira de Azeméis, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28-11-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Rui Santos Oliveira*.

305407774

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM**Anúncio n.º 18696/2011****Processo: 1273/11.9TBVNO
Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Maria de Lurdes Diéb Prata
Credor: Direcção-Geral de Impostos — Direcção de Finanças de Santarém e outros.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Maria de Lurdes Diéb Prata, estado civil: Divorciado, nascido em 22-04-1954, NIF 162 616 279 Endereço: Rua Terras Novas, Lote 1964, 3.º, Porta 4, Moita Redonda, 2495-401 Fátima

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

28-11-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Cabral*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Gonçalves Ferreira*.

305418133

Anúncio n.º 18697/2011**Processo: 1273/11.9TBVNO
Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Maria de Lurdes Diéb Prata
Credor: Direcção-Geral de Impostos-Direcção de Finanças de Santarém e outros.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Maria de Lurdes Diéb Prata, estado civil: Divorciado, nascido em 22-04-1954, NIF 162 616 279 Endereço: Rua Terras Novas, Lote 1964, 3.º, Porta 4, Moita Redonda, 2495-401 Fátima

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

28-11-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Cabral*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Gonçalves Ferreira*.

305414748

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM**Anúncio n.º 18698/2011****Processo: 1767/11.6TBVNO****Insolvência pessoa singular**

N/Referência: 2036971 (Apresentação)

Data: 22-11-2011

Insolvente: José da Graça Marques e outro.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ourém, 2.º Juízo de Ourém, no dia 21-11-2011, pelas 13,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos insolventes: José Graça Marques, nascido(a) em 04-07-1942, freguesia de Seiça [Ourém], nacional de Portugal, NIF — 114867135, Cartão Cidadão — 015076482ZY3, Endereço: Rua Principal, N.º 12, Fontainhas, 2435-559 Seiça e de Maria Faustina Lopes da Graça, estado civil: Casado, nascido(a) em 27-09-1942, freguesia de Seiça [Ourém], nacional de Portugal, NIF — 114867143, BI — 2200959, Cartão Cidadão — 022009590ZZ9, Endereço: Rua Principal, N.º 12, Fontainhas, 2435-559 SEIÇA, com domicílio na morada indicada.